



PROTOCOLO GERAL
 Recebido em 20/01/14
 às _____ horas
 Doc. de fls. _____
 KAS
 Remetente Responsável

Ofício nº 196/2014-GAPRE

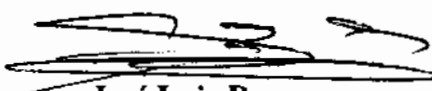
Maringá, 13 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
 Sala de Sessões 06/02/14
 1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 3415/2013-CMM que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, mediante o qual solicita que informe relativamente à política salarial dos médicos efetivos da Administração Municipal, anexamos parecer emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
 Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Maringá, 10 de janeiro de 2014

Ilustres Vereadores,

Em resposta ao Ofício nº 3415/2013 da Câmara Municipal de Maringá, encaminhado em data de 13 de dezembro de 2013 para informações relativas à política salarial dos médicos efetivos da Administração Pública traz:

1- O salário em início de Carreira é de R\$ 3.780,27, podendo acrescer 5% a cada titulação apresentada (Pos Graduação, Mestrado e Doutorado), respeitando o período de apresentação entre eles de 3 anos sendo 3 referências podendo chegar à 15% a mais no decorrer da carreira, conforme artigo 54 da Lei Complementar 966/2013.

2- Os benefícios ou política de incentivo incentivo são:

- Médicos do PSF (Programa de Saúde da Família)

Gratificação de permanência 5% - exigência 02 anos de atividades no PSF;

Gratificação de Permanência 10% - exigência 05 anos atividade no PSF;

Gratificação por Especialização 5% - exigência curso de especialização na área;

Gratificação de produtividade e Desempenho até 15% - Avaliação mensal da chefia imediata.

- Médicos Estatutário

Gratificação por Especialização 5% - Exigência curso de especialização na área;

Gratificação de Produtividade e Desempenho até 20% - Avaliação mensal da chefia imediata.

Observação: Os percentuais acima são calculados sobre o nível I dos respeitando vencimentos.

3- O teto salarial da categoria é de R\$ 7.681,72 podendo através da titulação chegar à R\$ 8.892,55ao final da carreira.

4- Segundo a Lei Complementar 966/2013 em seu artigo 36, § único, a revisão geral anual e os os reajustes de vencimentos será concedida a todos os servidores igualmente, na data base do mês de março de cada ano.

5- A carga horária efetiva de trabalho destes profissionais é de **40hs** para médicos do PSF(Programa de Saúde da Família) e **20hs** para Médicos Estatutário.

[Assinatura]
10/1/14
Adolfo Jacinto Junior

Atenciosamente,

Mércia Froeming Rastelli
Auxiliar Administrativo